



## TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**Contrato Administrativo nº 60/2013**

**Processo Administrativo nº 1800/2013**

**Contratante** – Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada** – Cooperativa Agropecuária Filadélfia de Fruticultores, Avicultores e Pecuaristas de Gado Confinado – COAGROFIL.

**Objeto** – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

**Referente** – Chamada Pública nº 01/2013

**Valor Total** – R\$ 446.679,46

**Vigência** – 2º semestre de 2013

Pelo presente instrumento de retificação e ratificação, as partes, de um lado a **Prefeitura da Estância Turística de Salto**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária da Educação**, Sra. **Milta Alves Ribeiro Maron**, doravante denominada simplesmente *Contratante*, e de outro lado a **Cooperativa Agropecuária Filadélfia de Fruticultores, Avicultores e Pecuaristas de Gado Confinado – COAGROFIL**, com sede na Estrada Sorocaba Iperó Km 17 nº 835, Corumbá, na cidade de Iperó/SP, CEP 18.560-000, Telefone (15)3266-6118, inscrita no CNPJ Nº 05.526.407/0001-70, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **Cláudio Francisco Rodrigues**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5.580.301-5 e do CPF nº 290.273.818-87, doravante denominado simplesmente *Contratada*, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/09 e tendo em vista a Chamada Pública nº 01/2013, celebram, entre si, o presente termo de retificação e ratificação, mediante as seguintes cláusulas e condições

### Cláusula Primeira:

Tem o presente termo de retificação e ratificação, a finalidade de corrigir a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 60/2013 para **19 de junho de 2013**, uma vez que a data constante no contrato original está incorreta.

### Cláusula Segunda:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.



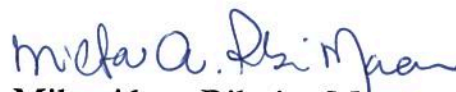



**Cláusula Terceira:**

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo, se não sanados pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 24 de julho de 2013.

  
**Milta Alves Ribeiro Maron**  
Secretária da Educação  
*Contratante*

  
**Cooperativa Agropecuária Filadélfia de Fruticultores, Avicultores e  
Pecuaristas de Gado Confinado – COAGROFIL**  
*Contratada*

Testemunhas:

  
1-Daniela da Silva

  
2-Neusa Maria do Amaral S. Albertini